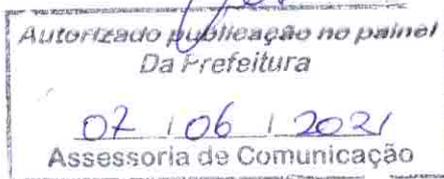




DECRETO Nº 1.041, DE 7 DE JUNHO DE 2021



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS de Santo Antônio do Descoberto – Go, conforme previsto no art. 5º da Lei Municipal n 1.102 de 10 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a criação do CMDRS e determina que os órgãos, empresas públicas de extensão rural, agência de defesa agropecuária, e as entidades da sociedade civil deverão ter representação neste Conselho.

Órgãos públicos	Titular	Suplente
SDEACT - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura, Pecuária, Ciência e Tecnologia –	Lourenlai Nogueira dos Santos (Louren)	Alexandre Cabral Linhares de Almeida
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio, Recursos Hídricos, Mineiras e Agronegócios.	Márcio Moreira (Parente)	Hélio Fontenele de Souza
SEINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	Givaldo Maria Moura	Renato de Souza Gomes Zanolina
AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária.	Marcelo Alves F. Souza	Nilza dos Santos Alves Souza
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Wangevaldo Reis Fernandes (Ivan)	Deisla Souza Primo Fernandes
Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Descoberto	Lucimar Braga (Vereador)	Elidiano Gonçalves da Silva (Vereador)
Entidades Representativas dos	Titular	Suplente



Agricultores Familiares		
CORPO – Comunidade Rural de Pontezinha	Ronan Pereira Braga	Ezequiel Pereira Braga
SANTA ROSA – Associação Comunidade Rural	Paulo Rodrigues de Souza	Ismar de Souza Lemos
SABARU – Associação União Comunidade de Produtores Rurais	Antônio Francisco de Araújo	João Bernardino
ASAFACAR – Associação dos Agricultores Familiares Produtores do Cerrado da Capoeirinha e Região.	Marivaldo Rei Fernandes	Luiz Carlos Filho
Sindicato dos Produtores Rurais de Santo Antônio do Descoberto	Reginaldo Clênio de Lima	Dalvanira Lopes Roriz
APROLAG – Associação dos Produtores da Lagoinha e Baixo Descoberto	Fernando Cezar Riberio	Joaquim Dias Reis

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 07 de julho de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL